



**MANUAL DO DELEGADO
À FUNDAÇÃO ROTÁRIA PORTUGUESA**

COIMBRA

2003

FUNDAÇÃO ROTÁRIA PORTUGUESA



Instituição Particular de Solidariedade Social

Membro Honorário da Ordem de Mérito

FUNDAÇÃO ROTÁRIA PORTUGUESA

Rua João Machado, n.º 100 – 3.º

Salas 303/304

3000-226 Coimbra

Telefone: 239 823145

Fax: 239 837180

Email: frp@mail.telepac.pt

www.frp.pt

Índice

Fundação Rotária Portuguesa e seus objectivos	Pág. 5
Órgãos Sociais	Pág. 7
Delegado do Clube à FRP	Pág. 9
Missões do Delegado junto do Clube	Pág. 11
Bolsas	Pág. 13
Prémios	Pág.17
Direitos dos Clubes	Pág. 21
Outros projectos	Pág. 23
Receitas	Pág. 25
Protocolos	Pág. 27
História da Fundação Rotária Portuguesa	Pág. 29

Fundação Rotária Portuguesa e seus objectivos

A Fundação Rotária Portuguesa (FRP) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, criada em 19 de Abril de 1959, por todos os clubes rotários portugueses, em cumprimento das deliberações tomadas nas X e XI Conferências de Distrito. Tem carácter perpétuo.

Tem por objectivo a concretização do Ideal de Servir, que constitui a base do Movimento Rotário, pelo que na vida da FRP se comprometem os Clubes Rotários sediados em Portugal e os seus sócios.

Tal está expresso no Artigo 2.º dos Estatutos:

- 1. A FRP tem por fim a concretização do Ideal de Servir, que constitui a base do Movimento Rotário, pelo que na sua vida se comprometem os Clubes Rotários sediados em Portugal e os seus membros.*
- 2. A acção a desenvolver pela FRP abarcará, em geral, actividades de serviço em benefício da população portuguesa, principalmente nos campos educativo e vocacional através da concessão de auxílios e incentivos, tais como subsídios, bolsas ou prémios, sem prejuízo doutras iniciativas que o seu Conselho de Administração delibere.*
- 3. A FRP prestará, ainda serviços de apoio ao Movimento Rotário Português.*

A acção a desenvolver pela FRP abarcará, em geral, actividades de serviço em benefício da população portuguesa, principalmente nas áreas educativa e vocacional através da concessão de auxílios e incentivos, tais como bolsas de estudo ou prémios, sem prejuízo de outras iniciativas que o seu Conselho de Administração delibere.

A FRP presta ainda serviços de apoio ao Movimento Rotário Português.

Assim os principais destinatários dos serviços da FRP são os jovens estudantes portugueses, nomeadamente, os que denotem um elevado aproveitamento escolar e tenham dificuldades financeiras.

Orgãos Sociais

Os Órgãos Sociais que compõem a FRP são:

- Assembleia de Clubes;
- Conselho Superior;
- Conselho de Administração
- Comissão Revisora de Contas.

O primeiro Conselho de Administração foi constituído pelos rotários:

- Santos Pardal (RC Braga);
- Manuel da Silva (RC Braga);
- Ferreira Leite (RC Guimarães);
- Teixeira Barroca (RC Porto);
- Ferreira da Silva (RC Porto);
- Mesquita Rodrigues (RC Coimbra);
- Rodrigo Santiago (Figueira da Foz);
- Augusto Serras (RC Lisboa);
- Mendes d'Almeida (RC Lisboa).
- Rafael da Silva (RC Almada);

Delegado do Clube à FRP

Eleição

A indicação do delegado do Clube deve ser feita por um período de 3 ou mais anos. Deve recair num Companheiro que tenha especial sensibilidade para o acompanhamento da juventude e que denote conhecimentos pessoais e profissionais que facilitem essa tarefa.

Aquando da escolha o Clube deve fornecer à FRP todas as informações, a fim de ser preenchida uma ficha com todos os dados.

Missões do Delegado do Clube à FRP

Os Delegados dos Clubes à FRP constituem a Assembleia de Clubes.

Os Delegados têm direito a um voto quando participem em acções que exijam a representação do Clube em termos de votação.

Assembleia de Clubes

A competência da Assembleia de Clubes é a de:

- Eleger e destituir os membros dos Órgãos Sociais da Fundação;
- Definir os princípios orientadores da actividade e gestão da FRP;
- Analisar, discutir e votar o plano de actividades e o orçamento relativos a cada ano;
- Analisar, discutir e votar o Relatório de Actividades, as Contas e o Parecer da Comissão Revisora de Contas de cada ano;
- Analisar e deliberar a aceitação de doações com encargos e sobre a alienação de bens imóveis;

- Deliberar, sob proposta do Conselho de Administração, quanto ao valor das quotizações a satisfazer pelos Rotários, assim como, quanto ao valor das contribuições de Subscritores e Beneméritos;
- Analisar e deliberar sobre as alterações relativas aos Estatutos da FRP;
- Analisar e aprovar regulamentos internos da FRP e suas ulteriores alterações;
- Deliberar sobre a criação e extinção das delegações da FRP;
- Deliberar propor à entidade competente, nos termos da Lei Civil, a extinção da FRP.

A Assembleia de Clubes reúne duas vezes em cada ano, em reunião ordinária:

- **Até 30 de Junho**, para eleger e/ou substituir os membros dos Órgãos Sociais da FRP e ainda para analisar, discutir e votar o Plano de Actividades e o Orçamento para cada ano;
- **Até 31 de Outubro** a Assembleia de Clubes reúne para discutir e votar o Relatório de Actividades, as Contas e o Parecer da Comissão Revisora de Contas de cada ano.

A Assembleia de Clubes poderá ainda reunir extraordinariamente sempre que a situação o exija.

Missões do Delegado junto do Clube

- Acompanhamento, elaboração e envio de propostas de candidaturas a Bolsas de Estudo e/ou Subsídios;
- Acompanhamento efectivo – por si ou por companheiro por si designado – dos candidatos ao Clube a quem sejam concedidas as Bolsas da FRP tendo em atenção as vertentes relativas ao aproveitamento escolar; entrega atempada de montante da bolsa; condições de vivência do lar familiar;
- A angariação de Subscritores de Mérito, de Subscritores de Honra e de Prestígio e de Beneméritos da FRP;
- A angariação de outros fundos para a FRP e prestar informação ao seu Conselho Director de todas as propostas da FRP submetidas aos Clubes;
- A recepção da posição e correspondente sentido de voto do Clube relativamente a essas propostas;
- Estar presente nas reuniões do Conselho Director em que sejam tomadas decisões que respeitem a assuntos relacionados com a FRP;
- Prestar as necessárias informações aos companheiros do seu Clube sobre todos os eventos e realizações organizados pela FRP, nomeadamente, prazos, datas, e locais.

Junto da Fundação Rotária Portuguesa:

- Informar antecipadamente a FRP das actividades que o Clube Rotário pense levar a efeito a favor da Fundação;
- Participação efectiva em todas as reuniões ordinárias e extraordinárias da FRP;
- Participação efectiva nos seminários regionais e/ou nacionais organizados pela FRP;

- Contactos regulares com o Administrador da FRP que tenha a seu cargo o pelouro dos Delegados por forma a traçar estratégias de acção que permitam uma cada vez maior interacção entre Clubes e FRP;
- Elaborar anualmente, em impresso próprio, o relatório das actividades levadas a efeito pelo Clube a favor da Fundação.

Bolsas

A prestação de serviços da FRP em benefício da juventude é expressa pelas seguintes formas:

Atribuição de Bolsas de Estudo (Ensino Secundário e Superior);

Prémios Escolares;

Prémio Nacional de Pintura Jovens Artistas;

Prémio Nacional de Piano Jovens Pianistas;

Prémio dos Fundadores;

PRAIMEC.

A atribuição de Bolsas de Estudo é feita através de candidatura própria enviada para os serviços da FRP, até 31 de Julho de cada ano.

Os candidatos devem ser estudantes portugueses, com poucos recursos económicos para prosseguirem os seus estudos e devem estar habilitados com exame de admissão, ou classificação indispensável à matrícula no curso que pretendem frequentar. Devem ter concluído, com bom aproveitamento os estudos anteriores.

Valor das bolsas para o Ensino Superior é de 660 euros e para o Ensino Secundário 420 euros.

O que caracteriza cada Bolsa

Bolsa de Estudo para Ensino Secundário (10.º, 11.º e 12.º anos) e Bolsa para o Ensino Superior

As Bolsas a atribuir carecem do preenchimento do respectivo Boletim de Candidatura que é enviado anualmente pela FRP ao Delegado do Clube.

A prioridade deve ser sempre dada a estudantes com elevado aproveitamento escolar e a estudantes que enveredem pelo ensino em áreas em que o tecido sócio/económico do País é mais carenciado (cursos de ensino Técnico/Profissional).

A situação de cada pedido deve ser acompanhada de documentos que comprovem que, mesmo com o apoio financeiro mínimo do Estado ele lhes é de todo insuficiente para prosseguirem os estudos que se propõem realizar.

Rendimento per-capita

O rendimento per-capita não deve ultrapassar os 50-60% do salário mínimo nacional.

Para serem admitidos ao concurso os candidatos terão de preencher e entregar no Rotary Club da sua área territorial, até 31 de Julho de cada ano, o Boletim de Candidatura.

Bolsas patrocinadas

São de um Clube Rotário, de uma entidade patrocinadora, singular ou colectiva e a FRP.

As Bolsas a atribuir nesta área carecem igualmente de candidatura e do preenchimento do respectivo formulário.

Neste âmbito é ainda preenchido e assinado um **“Protocolo e Regulamento”** entre as partes, que define os termos da criação da bolsa. O **“Protocolo e Regulamento”** será sempre celebrado e assinado pela Entidade Patrocinadora; Rotary Club proponente e pela FRP.

As Bolsas Patrocinadas, devem seguir igualmente o espírito de ajuda a jovens alunos com dificuldades financeiras.

Para efeitos de Bolsas Patrocinadas integradas na Fundação, não deverão, ser considerados candidatos com per-capita superior a 100-110% do salário mínimo nacional.

Nestes casos o patrocinador tem como principais benefícios o prestar um Serviço à Comunidade e poder desfrutar de um suporte administrativo de gestão do bolseiro – pagamento da bolsa e acompanhamento do aproveitamento escolar – e um recibo abrangido pela Lei do Mecenato. ⁽¹⁾

O patrocinador é responsável pelo pagamento integral da Bolsa na assinatura do protocolo correspondente a um ano lectivo. É desejável que o protocolo deva ser renovado até o bolseiro terminar o seu curso.

Aos Rotary Clubes proponentes cabe o acompanhamento do bolseiro, nomeadamente na certificação das condições de dificuldades, aproveitamento escolar e bom comportamento cívico.

A entrega de processos nos Clubes Rotários deve ser efectuada **até 31 de Julho** devendo os Clubes enviar os respectivos processos para a FRP até **15 de Setembro**.

(1) Lei do Mecenato – Inserido no âmbito de revisão geral dos benefícios e incentivos fiscais o D.L. 74/99 de 16 de Março aprovou o novo Estatuto do mecenato. Este Estatuto manteve no essencial o regime anterior dos donativos ao Estado e às entidades referidas no Código do IRC e no Código do IRS autorizando o regime do Mecenato Científico e do Mecenato Educacional. O D.L. 74/99 revogou o regime que anteriormente era regulado pelos artigos 39, 39-A e 40 do IRC e pelo artigo 56 do Código do Imposto sobre as Pessoas Singulares. No que respeita ao regime aplicável aos donativos atribuídos à FRP aplica-se o seguinte:

Regime de IRC – Os donativos atribuídos por pessoas colectivas são considerados custos do exercício até ao limite de 8/100 do volume de vendas ou dos lucros apresentados. Estes donativos são levados a custos em valor correspondente a 130% do respectivo total. Se a FRP conseguir provar que estes donativos se destinam à realização de actividades ou programas que sejam considerados de superior interesse nacional, o limite atrás referido não se aplica, sendo então, aqueles donativos considerados na sua totalidade.

Regime de IRS – Os donativos atribuídos à FRP por pessoas singulares são dedutíveis à colecta do IRS do ano a que dizem respeito em valor correspondente a 25% das importâncias atribuídos, até ao limite de 15% da colecta. Se os donativos atribuídos se destinarem à realização de actividades ou programas que sejam considerados de superior interesse nacional não se aplica o limite de 15% atrás referido.

Prémios

A FRP atribui ainda diversos prémios:

- Prémio dos Fundadores;
- Prémios Escolares Teixeira Lopes e Casal Melich para os melhores bolseiros dos dois distritos rotários;
- Prémios Escolares consignados pelos Clubes Rotários;
- Praimec – Prémio Rotário de Apoio à Investigação, ao Mérito e à Cultura;
- Prémio Nacional de Pintura «Jovens Artistas»;
- Prémio Nacional de Piano «Jovens Pianistas».

Tipo de Prémio

Prémio dos Fundadores

Este prémio surge na prossecução das atribuições estatutárias da FRP, designadamente no sentido de honrar os seus Instituidores, membros do seu primeiro Conselho de Administração, pela dedicação e empenho que tornaram realidade o Projecto em que se confina a FRP. Em número anual de dez e com o nome de cada um dos Fundadores estes são sorteados entre os Clubes Rotários dos dois Distritos, 1960 e 1970, os quais indicarão livremente os jovens premiados.

O Regulamento do “**Prémio dos Fundadores**” é enviado aos Clubes sorteados pelos serviços da FRP.

Os Prémios têm os nomes:

- Santos Pardal*** – Rotary Club de Braga
- Avelino Manuel da Silva*** – Rotary Club de Braga
- Ferreira Leite*** – Rotary Club de Guimarães
- Teixeira Barroca*** – Rotary Club de Porto
- Ferreira da Silva*** – Rotary Club de Porto
- Mesquita Rodrigues*** – Rotary Club de Coimbra
- Rodrigo Santiago*** – Rotary Club de Figueira da Foz
- Augusto Serras*** – Rotary Club de Lisboa
- Mendes d’Almeida*** – Rotary Club de Lisboa
- Rafael da Silva*** – Rotary Club de Almada

Cada um destes prémios destina-se a estudantes portugueses de qualquer nível de ensino que pelo seu trabalho escolar mereçam ser distinguidos pela comunidade a que pertencem, como exemplos de responsabilidade e/ou criatividade.

As propostas dos candidatos devem ser entregues ao Conselho de Administração da FRP, até **15 de Dezembro do ano a que se reporta o prémio**.

A entrega do prémio é feita na cerimónia festiva que assinala, em Abril, o dia de aniversário da FRP, que conta com a presença dos alunos premiados, professores, familiares e amigos, bem como com a presença do Club distinguido com a atribuição do Prémio, e de um representante do Club de que era membro o homenageado, à data da Instituição da Fundação.

Prémios Teixeira Lopes e Casal Melich

Estes prémios no sentido de honrar os doadores da sede da FRP e de duas lojas em Coimbra, são concedidos anualmente aos melhores bolseiros dos dois distritos rotários, com base no aproveitamento escolar e no comportamento moral e cívico dos estudantes.

Prémios Consignados pelos Clubes

Estes prémios são concedidos anualmente com base no rendimento do fundo consignado do Club, no aproveitamento escolar e no comportamento moral e cívico dos estudantes.

Prémio Nacional de Pintura Jovens Artistas

O Prémio Nacional de Pintura Jovens Artistas é atribuído em concurso realizado a nível nacional de jovens pintores. Tem carácter anual e nele serão galardoados os melhores trabalhos.

Este Prémio é regido por **Regulamento** próprio que deve ser solicitado nos serviços da FRP.

Prémio Nacional de Piano Jovens Pianistas

O Prémio Nacional de Jovens Pianistas é atribuído em concurso realizado a nível nacional de jovens pianistas. Tem carácter anual e nele são galardoados os melhores executantes.

Este Prémio é regido por **Regulamento** próprio que deve ser solicitado nos serviços da FRP.

Praimec – Prémio Rotário de Apoio à Investigação ao Mérito e à Cultura

Prémio atribuído a uma área sócio-profissional diferente. Destina-se a galardoar o melhor trabalho científico e cultural e simultaneamente a homenagear como seu patrono, uma personalidade da mesma área. Praimec é regido por **Regulamento** próprio que deve ser solicitado nos serviços da FRP.

A esta iniciativa da FRP podem concorrer todos os investigadores portugueses, com idade até 35 anos, não rotários, isoladamente ou integrando numa equipa em que seja o primeiro autor. O prémio tem o valor de 5.000,00 euros.

Direitos dos Clubes

Em resumo, o Club Rotário pode candidatar-se a:

- ◆ **Bolsas de Estudo da FRP** cujo prazo de envio à FRP decorre até 15 de Setembro de cada ano;
- ◆ **Bolsas de Estudo para Deficientes**, cuja candidatura decorre no período acima referido;
- ◆ **Prémio de Pintura**, destinado a jovens pintores com idade até 30 anos;
- ◆ **Prémio de Piano**, dirigido a jovens pianistas com idades até aos 18 anos;
- ◆ **Bolsas Patrocinadas**, atribuir bolsas a estudantes com um rendimento familiar entre 100-110% do salário mínimo nacional. Para esse efeito terá de se obter um patrocínio, designadamente do Club, de uma empresa, instituição, de uma autarquia ou de um indivíduo rotário ou não;
- ◆ **Bolsas Reembolsáveis**, em que o candidato no final restituirá o total da Bolsa à FRP, que aplicará o montante na atribuição de nova bolsa;
- ◆ **Prémios Escolares**, através da angariação de fundos consignados para o efeito ou por distribuição imediata, utilizando os serviços da FRP.

Outros projectos

- ◆ **Cadeiras de Rodas**, aderindo ao “Programa Cadeira de Rodas” através da angariação de fundos para a colocação de cadeiras junto de jovens da sua comunidade;
- ◆ **Saúde Brincando**, participação na dinamização do programa de animação hospitalar para crianças e jovens internados;
- ◆ **Criar Projectos próprios**, sempre que queiram os Clubes podem dinamizar um projecto que se enquadre nos propósitos da FRP. Esta prestará apoio administrativo, contabilístico e jurídico.

Os impressos e os regulamentos específicos para os programas que os Clubes queiram promover devem ser solicitados aos serviços administrativos da FRP.

Receitas

Quotizações, Contribuições dos Rotários, Títulos de Benemérito, Rendimentos do Capital e Loja Rotária

Contribuições dos Rotários

As receitas são obtidas através:

- das quotizações mensais dos Rotários;
- das contribuições dos Clubes Rotários;
- angariação de donativo por ocasião da visita do Governador;
- donativos de benemérito: a subscrição de títulos de Mérito, Honra, Prestígio e Benemérito constituem também fontes de receita para a FRP. Os valores são, em euros, respectivamente, de 300,00; 900,00; 1.500,00 e 2.500,00 ou superior.

O património da instituição está representado em numerário, valores móveis e imóveis. O capital da FRP é ainda acrescido de parte dos resultados positivos de cada exercício e de doações com esse fim.

Receitas da loja rotária e iniciativas com carácter rotário.

Protocolos

Com o Rotaract

A Fundação Rotária Portuguesa (FRP) estabeleceu em 18 de Janeiro de 1997 um protocolo com o Rotaract Português que institui os Clubes Rotaract como membros de pleno direito da FRP.

Os fundos resultantes do pagamento das quotas anuais dos Rotaract's revertem a favor da Bolsa de Estudos Rotaract.

HISTÓRIA DA HISTÓRIA DA FUNDAÇÃO ROTÁRIA PORTUGUESA FUNDAÇÃO ROTÁRIA PORTUGUESA

A Fundação Rotária Portuguesa (FRP) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, criada em 19 de Abril de 1959, por todos os clubes rotários portugueses, em cumprimento das deliberações tomadas nas X e XI Conferências de Distrito. Tem carácter perpétuo.

O primeiro Conselho de Administração foi constituído pelos rotários: Santos Pardal (RC Braga); Augusto Serras (RC Lisboa); Rafael da Silva (RC Almada); Teixeira Barroca (RC Porto); Rodrigo Santiago (Figueira da Foz); Manuel da Silva (RC Braga); Ferreira Leite (RC Guimarães); Ferreira da Silva (RC Porto); Mesquita Rodrigues (RC Coimbra) e Mendes d'Almeida (RC Lisboa).

Francisco Zamith, José Manuel Cordeiro, Alfredo Oliveira Santos, Jorge dos Reis de Oliveira e Joaquim José Fernandes Branco, foram os presidentes do Conselho de Administração, por esta ordem, nos últimos anos.

Objecto da FRP

O objecto da Fundação Rotária Portuguesa é concretizar a base do Movimento Rotário. Na sua vida comprometem-se todos os rotários portugueses.

Artigo 2º dos Estatutos

1. A FRP tem por fim a concretização do Ideal de Servir, que constitui a base do Movimento Rotário, pelo que na sua vida se comprometem os Clubes Rotários sediados em Portugal e os seus membros.
2. A acção a desenvolver pela FRP abarcará, em geral, actividades de serviço em benefício da população portuguesa, principalmente nos campos educativo e vocacional através da concessão de auxílios e incentivos, tais como subsídios, bolsas ou prémios, sem prejuízo doutras iniciativas que o seu Conselho de Administração delibere.
3. A FRP prestará, ainda serviços de apoio ao Movimento Rotário Português.

Como procedemos

Aos jovens estudantes com algumas dificuldades financeiras são possibilitadas:

- Bolsas de Estudo;
- Prémios Escolares;
- Prémio Nacional de Pintura Jovens Artistas;
- Prémio Nacional de Piano Jovens Pianistas;
- Prémio dos Fundadores;
- PRAIMEC.

Quem pode usufruir dos nossos Serviços

Todos os estudantes portugueses, cuja candidatura seja apresentada até 31 de Julho de cada ano, através de um Rotary Club e que:

- Não possuam recursos económicos suficientes para prosseguirem os seus estudos;
- Estejam habilitados com exame de admissão, ou classificação indispensável à matrícula no curso que pretendem frequentar;
- Tenham concluído, com boa classificação, os estudos anteriores.

Seleccção de candidatos

Entre as candidaturas aceites constituem condições de preferência, ter bom aproveitamento escolar e um menor rendimento do agregado familiar.

Valor das bolsas

No corrente ano de 2002/2003 o valor das bolsas instituídas pela FRP é:

- Ensino Superior 660 euros:
- Ensino Secundário 420 euros.

Alguns elementos sobre a FRP

Capital inicial	1.496,40	.euros (300 contos)
Capital em 31.12.2001	142.658,40	.euros
Bolsas 2001/2002521	
Bolseiros desde o início6.059	
Despesas com bolsas 2001/2002300.827,00	.euros (60 mil contos)

Fontes de receita

- Quota mensal de cada rotário;
- Doação do Rotary Club por visita do Governador;
- Entregas para aumento de capital;
- Doações de rotários e particulares;
- Constituição de capital por particulares ou empresas, destinados a prémios ou Bolsas;
- Saldos de organizações rotárias;
- Rendimento de capitais próprios;
- Oferta de artigos rotários;
- Edição de textos e documentos internos rotários;

- Leilão de objectos, peças de arte, quadros e outros valores oferecidos;
- Constituição de Subscritores de Mérito, Honra, Prestígio e Benemérito.

Como contribuir para a FRP

- Tornando-se Subscritor de Mérito (300,00 euros); Honra (900,00 euros); Prestígio (1500,00 euros); Benemérito (2.500,00 euros ou mais);
- Realizar um qualquer donativo (pelos aniversários, ou outras datas festivas);
- Realizar um donativo em nome de um filho(a) ou neto(a) e/ou sempre que tiver vontade ou meios;
- Criando com a FRP um Prémio Escolar ou Bolsa de Estudos que terá o nome do instituidor, de uma empresa, ou honrando a memória de um ente querido. O valor deverá ser sempre igual ou superior ao das bolsas atribuídas pela FRP. Estes fundos são objecto de protocolo entre a FRP e o instituidor, em que é determinado o regulamento do Prémio ou Bolsa e em que a FRP se compromete a administrar e entregar;
- Doando à FRP qualquer valor ou objecto que possa ser utilizado para prémios de concurso ou objecto de leilão em festas rotárias.



Antônio Rafael da Silva



Augusto Serras



Avelino Manuel da Silva



Bernardo Mendes de Almeida
(Conde de Caria)



Ernesto Viriato Ferreira da Silva



Joaquim Teixeira Barroca



José Ernesto Mesquita Rodrigues



José dos Santos Pardal



Manuel Paulino Ferreira Leite



Rodrigo Santiago

O primeiro Conselho de Administração da FRP

